

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019-2020

SINDIMAR – SITICON

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA, DE MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE BLUMENAU - SINDIMAR, CNPJ 79.366.118/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, **OLEGARIO SCHMITZ**; e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BLUMENAU - SITICON**, CNPJ 82.662.651/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, **ADÉLCIO SANTOS**; convencionam o que segue:

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministério de Estado de Saúde, e objetivando evitar a propagação da epidemia do COVID-19, a preservação dos empregos, da renda, a continuidade da atividade econômica e amenizar o impacto econômico decorrente das restrições impostas pelo poder público, em caráter de excepcionalidade, nos termos do art. 30 da Medida Provisória 927/2020, celebram o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, com as cláusulas e condições seguintes:

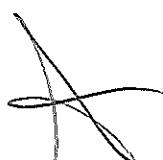
CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

Os termos da Convenção Coletiva de Trabalho (Registro Mediador nº SC001871/2019) ficam prorrogados pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Independente do depósito para registro no Sistema Mediador, este Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2020.

CLÁUSULA 2ª – DA DATA-BASE

Fica mantida a data-base da categoria em 01 de junho.

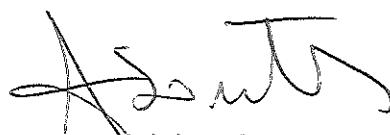


CLÁUSULA 3^a – DAS TRATATIVAS NEGOCIAIS

As partes iniciarão as tratativas negociais antes do prazo estabelecido do caput da Cláusula 1^a, cujas bases para negociação pelo Sindicato Laboral, já foram entregues em 14/04/2020, inclusive a reposição salarial para data base e as demandas patronais, serão apresentadas durante as negociações, podendo ainda prorrogar o presente termo.

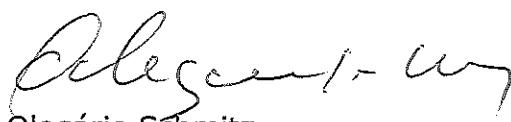
E, por estarem justos e convencionados, os representantes legais das entidades acima referidas, assinam o presente instrumento, para todos os efeitos legais.

Blumenau, 23 de junho de 2020.



Adelcio Santos
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BLUMENAU



Olegário Schmitz
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA, DE MÓVEIS DE JUNCO
E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS DE BLUMENAU